

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO**PORTARIA Nº 7/2022 TRE/ZE032**

O Exmo. Juiz da 32ª Zona Eleitoral, Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35, I e IV da Lei nº 4.737, de 15/07/65 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO o crescimento populacional descontrolado deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a tranquilidade dos locais de votação;

CONSIDERANDO a incumbência ao magistrado em estabelecer normas que visam à simplificação e racionalização dos serviços judiciários eleitorais;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no dia 2 de outubro (1º turno) e 30 de outubro de 2022 (2º turno), se houver, sejam criadas mesas receptoras para o recebimento de justificativas eleitorais na forma manual, nos locais de votação desta 32ª zona eleitoral.

Parágrafo único. Comporão a mesas receptoras eleitores e eleitoras designados para atuarem como coletores de justificativa.

Art. 2º Os requerimentos de justificativas serão recepcionados manualmente e preenchidos em relação de justificativa eleitoral que conterá colunas com o nome do eleitor/eleitora, número da inscrição eleitoral, CPF e data de nascimento, dispensando-se o modelo convencional de justificativa.

§1º Após o preenchimento da listagem, será fornecido comprovante de justificativa elaborado pelo cartório eleitoral.

Art. 3º As justificativas recebidas nessa modalidade ficarão sob a responsabilidade da chefia de cartório e deverão ser registradas no cadastro eleitoral até o dia 7 de dezembro de 2022, para os dois turnos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral do TRE-MS. Logo após, publique-se. Cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO NOTARI BERTONCELLO

Juiz Eleitoral